

Lei N.º 932/2008 de 24/03/2008.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para alocar os recursos do Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e Programa Elaboração de Plano de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Art 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para alocar os recursos do Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e Programa Elaboração de Plano de Habitação de Interesse Social

Art 2.º - A abertura deste Crédito Especial, correrá por conta da anulação do seguinte programa orçamentário:

- Programa: Programa Municipal de Assistência Social e Combate a Pobreza
- Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Classificação Funcional Programática: 08.244.0137.2.048
- Elemento de Despesa: 3390.32.00 – Material para Distribuição Gratuita
- Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art 3.º - Fica criado o seguinte programa de trabalho:

- Programa: Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
- Unidade Orçamentária: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Classificação Funcional Programática: 16.481.0351.2.063
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
- Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

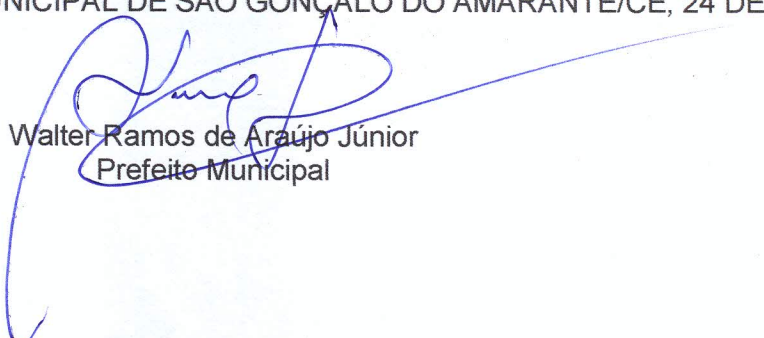


Art 4.º - Fica criado o seguinte programa de trabalho:

- Programa: Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social.
- Unidade Orçamentária: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Classificação Funcional Programática: 16.481.0351.2.064
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
- Valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Quarenta mil reais)

Art.5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 24 DE MARÇO DE 2008.



Walter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2403004/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 932/2008** de 24 de março de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal